

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 667/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva do Distrito Bom Progresso – QUADRA POLIESPORTIVA AMIGOS GABRIEL MARTIN DIAS MOTA e GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA GARCIA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominado “QUADRA POLIESPORTIVA AMIGOS GABRIEL MARTIN DIAS MOTA e GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA GARCIA” a quadra poliesportiva do Distrito Bom Progresso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº182/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, **Senhora, Claudinéia da Silva Ribeiro**, 03 (três) diárias a ser realizada no mês de novembro/2021, para custeio de viagem até a cidade de Cascavel – PR., a fim de participar do Seminário UNDIME PR 2021, Políticas Públicas e os Desafios da Gestão Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 19 dias do mês outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº183/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora do setor de Educação Esporte e Cultura, **Senhora, Silvana Rissato Garbin Navarro**, 03 (três) diárias a ser realizada no mês de novembro/2021, para custeio de viagem até a cidade de Cascavel – PR., a fim de participar do Seminário UNDIME PR 2021, Políticas Públicas e os Desafios da Gestão Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 19 dias do mês outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº184/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora do setor de Educação Esporte e Cultura, **Senhora, Taciana Regina Sanguino**, 03 (três) diárias a ser realizada no mês de novembro/2021, para custeio de viagem até a cidade de Cascavel – PR., a fim de participar do Seminário UNDIME PR 2021, Políticas Públicas e os Desafios da Gestão Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 19 dias do mês outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 078/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS BEM COMO SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 08 de novembro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 08 de novembro de 2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 20 de outubro de 2021 até 08 de novembro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de outubro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 179/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos referentes a Inexigibilidade nº 011/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal: Daniele Gabardi Rocha	CPF: 10.062.608-0	Matrícula: 54
	RG:067.227.109-55	Cargo: Psicóloga
Fiscal: Silvana Rissato Garbim	CPF: 780.029.409-97	Matrícula: 51001
	RG: 5.676.039-3	Cargo: Professor
Fiscal: Arlete Quirino da Rosa	CPF: 016.963.539-20	Matrícula: 114601
	RG: 6.355.465-0	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal: Vanderlei Aparecido Furlan	CPF: 878.568.599-20	Matrícula: 134939
	RG: 5.904.403-6	Cargo: Lavador/Lubrificador
Fiscal: Edinilce Schiavo Dias da Costa	CPF: 038.943.629-10	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal: Juliano Rampinelli Beraldi	CPF: 027.589.739-80	Matrícula: 259
	RG: 7.285.901-4	Cargo: Chefe de Gabinete
Processo Administrativo: 057/2021	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2021	
Objeto Licitado/Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Contratados: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP, EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, PR TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME, RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI, ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI, DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, ARAGORN DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, JOSE EDSON BLASZCZYK, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR 06309079948, L. C. TENDAS EIRELI, ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, LEIMAR MUSICAL LTDA, A. W. XAVIER DIAS – EPP e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.		
Atas de Registro de Preços nº: 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127/2021.		
Valor Total: R\$ 176.641,26 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 15 de outubro de 2021;

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

CONTRATO Nº 005/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, com sede à Avenida Campos Salles, nº 21, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pela Presidente Srta. LEILA REGINA PAVEZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.131.045-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 584.141.939-00, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CENTRALCAR MECÂNICA LTDA, estabelecida à Avenida Tiradentes, 821, Londrina, PR, inscrita sob o CNPJ nº 04.399.243/0001-03, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALBERTO CORDEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Jerusalém, 300, torre 4, apto 602, Residencial do Lago, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, PR inscrito no CPF nº 172.102.919-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.067.654-1 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PARLAMENTAR COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

VALOR: O valor global do contrato para a prestação dos serviços descritos no objeto é R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) para compra do produto, Acelerador à esquerda e R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) para instalação do acelerador à esquerda, de acordo com a proposta da contratada que integra o presente instrumento.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 19 de outubro de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

FLAVIO ALBERTO CORDEIRO
CENTRALCAR MECÂNICA LTDA

Assinado de forma digital por
CENTRALCAR MECÂNICA
LTDA:04399243000103
Dados: 2021.10.19 13:36:54 -03'00'

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1795 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 19 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA